

LEI n° 1.696/94

ORÇAMENTO DA CABOF PARA 1.995.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da CAIXA BENEFICIÁRIA DE OURO FINO (CABOF), para o exercício de 1.995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 15 de dezembro de 1994.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal